DECRETO Nº 1.985 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação com a Associação Companhia das Artes - ACA e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com a Associação Companhia das Artes – A.C.A objetivando o repasse de recursos até o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para a realização do Carnaval/2015.

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Registro a supervisão do Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º. O Termo de Cooperação Técnica obedecerá às cláusulas constantes do instrumento em anexo e fará parte integrante do presente Decreto, fixando as regras para prestação de contas, espécies de receitas do evento, obrigações das partes e outras disposições.

Art. 3º. A Comissão Executiva deverá apresentar ao Executivo Municipal a prestação de contas na forma prevista na cláusula sexta do Termo de Cooperação Técnica, termo integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único - Recebida a prestação de contas prevista no item 6.1.1 do Termo de Cooperação Técnica, o Executivo Municipal deverá apresentá-la à Câmara Municipal no prazo de noventa dias.

Art. 4°. As despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura onerarão as dotações específicas do orçamento vigente da categoria dotação 02.17.00 – 13.392.0028.2179 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Eventos/Festividades – Recursos Próprios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 741.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de janeiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

CRISTIANO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2015

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, a **Associação Companhia das Artes de Registro/SP**, doravante denominada **ACA**, com sede no Município de Registro, na Rua Canadá, n.º 145, Vila Ribeirópolis, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.647.217/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO BARBOSA MUNIZ, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade n.º 32.979.866-2, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 305.659.178-38. e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua José Antonio de Campos, n.º 250, Centro, na cidade de Registro-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.685.872/0001-79, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. GILSON WAGNER FANTIN, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, devidamente autorizados pelo Decreto nº 1.985 de 07 de janeiro de 2015, que mutuamente aceitam e outorgam, na forma e condições que seguem:

Cláusula Primeira – O Objeto

O objeto do Presente Termo será a realização do CARNAVAL 2015 de Registro/SP, a realizar-se dos dias 13 a 18 de fevereiro de 2015.
A organização, coordenação e execução do CARNAVAL 2015 de Registro/SP ficará a cargo da ACA, sendo que os partícipes respeitarão as determinações exaradas pela Comissão Executiva, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.985 de 07 de janeiro de 2015, que terá como função auxiliar a ACA na organização e execução do evento, com poder deliberativo, cuidando da fiscalização da movimentação das contas e do controle de receitas e despesas;

Parágrafo Único – Plano de Trabalho – Programação - Previsão de Início e Fim da Execução, Cronograma de Desembolso, Fases de Execução - Plano de Aplicação dos Recursos, Metas a serem atingidas.

1.1. ACA e PREFEITURA estabelecem parceria para a realização do CARNAVAL 2015 de Registro/SP, a realizar-se dos dias 13 a 18 de fevereiro de 2015.

1.2. A **Programação** de inicio e fim do Carnaval 2015 de Registro/SP será:

a) SEXTA – 13 DE FEVEREIRO:

DAS 21h às 23:30h: Abertura oficial do Carnaval, com o "Grito de Carnaval", contando com a apresentação da programação, apresentação das Baterias dos Blocos de Registro/SP, eleição da Rainha, Princesa e Rei Momo do Carnaval 2015, da entrega da chave da cidade pelo Prefeito ao Rei Momo.

DAS 23:30h do dia 13 de Fevereiro às 03h do dia 14 de fevereiro: Show na Praça Beira Rio (Palco)

b) SÁBADO - 14 DE FEVEREIRO:

DAS 20h às 00h50m da manhã do dia 14 de fevereiro: Circuito de Rua de Desfile dos Blocos (Rua João Batista Pocci Júnior)

c) DOMINGO - 15 DE FEVEREIRO:
DAS 00h50m às 03h30m da manhã: Show na Praça Beira Rio (Palco)
DAS 16h às 18h – Matinê: Show na Praça Beira Rio (Palco)
DAS 20h às 00h50m da manhã do dia 03 de março: Circuito de Rua de Desfile dos Blocos (Rua João Batista Pocci Júnior)

d) SEGUNDA - 16 DE FEVEREIRO:
DAS 00h50m às 03h30m da manhã: Show na Praça Beira Rio (Palco)
DAS 16h às 18h – Matinê: Show na Praça Beira Rio (Palco)
DAS 20h às 00h50m da manhã do dia 17 de fevereiro: Circuito de Rua de Desfile dos Blocos (Rua João Batista Pocci Júnior)

e) TERÇA - 17 DE FEVEREIRO:
DAS 00h50m às 03h30m da manhã: Show na Praça Beira Rio (Palco)
DAS 17h00m às 19h00m: Matinê em Percurso de Rua.
DAS 20h às 00h50m da manhã do dia 18 de fevereiro: Circuito de Rua de Desfile dos Blocos (Rua João Batista Pocci Júnior)

f) QUARTA – 18 DE FEVEREIRO:

DAS 00h50m às 03h30m da manhã: Show na Praça Beira Rio (Palco)

1.3. **O cronograma de desembolso** será nos seguintes moldes do § único do termo; a PREFEITURA repassará recursos financeiros até o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); em 02 (duas) parcelas de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo a primeira parcela a ser repassada até o dia 03 de fevereiro de 2015, e a segunda parcela até o dia 10 de fevereiro de 2015.

1.4. A ACA se compromete a cumprir as **Fases de Execução** a seguir:

a) Repassar ajuda de custo aos Blocos Carnavalescos de Registro/SP, conforme pré-inscrição e projeto apresentado pelos Blocos à ACA, bem como conforme valores estabelecidos, no valor máximo global total de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo no máximo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais) para cada bloco, levando-se também em consideração para o repasse o histórico, desempenho e relevância do Bloco no Carnaval de Registro/SP nos anos anteriores, conforme material de registro em vídeo e foto. Tal repasse visa com que os blocos se estruturem e preparem o produto a ser apresentado no desfile de Rua, sendo que o início desta Fase se dará até o dia 30 de Janeiro de 2015, com finalização até o dia 06 de Fevereiro de 2015;

b) Contratação de Banda e Charanga para tocar nos dias do Carnaval, sendo que o início desta Fase se dará até o dia 30 de Janeiro de 2015, com finalização até o dia 06 de Fevereiro de 2015, onde o pagamento global total será de no máximo R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

c) Contratação de Escolas de Samba e/ou Blocos Carnavalescos provenientes de outras cidades (desde que tenham bateria própria, alas, passistas, alegorias etc), sendo que o início desta Fase se dará até o dia 30 de Janeiro de 2015, com finalização até o dia 06 de Fevereiro de 2015, onde o pagamento total será de no máximo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

d) Contratação de Profissional de Locução para o Carnaval, com participação em toda a programação prevista no item 1.3, sendo que o início desta Fase se dará até o dia 30 de Janeiro de 2015, com finalização até o dia 06 de Fevereiro de 2015, onde o pagamento global total será de no máximo R$ 3.000,00 (três mil reais);

e) Contratação de outros serviços e compra de materiais (mídia, cobertura em foto e vídeo, propaganda, anúncios, transporte, alimentação e lanche [policiais militares, artistas, blocos convidados e produção], uniforme para produção, materiais de escritório, materiais diversos, projeto para iluminação da avenida, etc), fornecedores (material gráfico, material digital, material audiovisual, link de internet dedicado para a transmissão ao vivo do Carnaval, etc), profissionais para o Carnaval (criação e produção de identidade audiovisual do carnaval, layouts, vinhetas, gravações, spots, propagandas, costureiros, artistas plásticos, contador, etc), sendo que o início desta Fase se dará até o dia 30 de Janeiro de 2015, com finalização até o dia 06 de Fevereiro de 2015, onde o pagamento total será de no máximo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

f) Os recursos acima discriminados nas alíneas "a" até "d" poderão ser remanejados justificadamente, desde que haja o respeito do valor máximo do repasse indicado no item "1.3".

1.5. O início da Execução do Objeto se dará no dia da publicação do Decreto, e se findará no dia da Prestação de Contas, conforme a "Cláusula Sexta" abaixo discriminada.

1.6. **A meta** a ser atingida é de, na realização do carnaval, chegar a um público estimado de 40.000 (quarenta mil) pessoas, sendo que este público será principalmente de munícipes de Registro/SP, mas também englobando pessoas vindouras de outras cidades do Vale do Ribeira, reafirmando a característica de Registro/SP se firmar como capital do Vale e centro não só comercial, mas centro e polo de cultura e lazer da região.

1.7. O Carnaval de 2015 da cidade de Registro terá como slogan "No Embalo da Folia Caiçara". O carnaval é festa popular profundamente arraigada à cultura e às tradições do povo brasileiro e a ACA tem interesse nessa mesma festa, pois, quanto melhor ela for maior será o número de pessoas que ficarão ou virão a Registro, o que resultará em maiores ganhos para a cultura e comércio local, com maior arrecadação para a Administração. Sendo assim, o Carnaval 2015 será realizado de 13 a 18 de fevereiro, em circuito na Rua João Batista Pocci Júnior, bem como com shows em Palco na Praça Beira Rio.

1.8. A PREFEITURA poderá promover as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para apuração de responsabilidade civil, a fim de promover eventual ação de regresso contra os responsáveis pela ocorrência de quaisquer prejuízos ou por gestão fraudulenta dos recursos obtidos;

Cláusula Segunda – As Obrigações da ACA

Para a consecução do objeto deste Convênio, a ACA se obriga:

2.1. Organizar, coordenar e supervisionar a realização do CARNAVAL 2015 de Registro-SP, praticando todos os atos necessários a sua fiel execução;

2.2. Quando se tratar de recursos recebidos de repasses especificados no item 1.3 e 4.1, deverá realizar prévia cotação de preços no mercado para serviços e compras, exceto para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação conforme a legislação vigente e despesas miúdas, bem como para despesas realizadas com as Receitas especificadas no item 4.2 da Cláusula Quarta, buscando assim a eficiência e a transparência de suas ações, observando as seguintes diretrizes:

a) comprovação documental de solicitação e recebimento de propostas para cotação de preços;

b) comprovação documental da seleção da proposta vencedora;

c) autuação de todos estes documentos para serem apresentados na prestação de contas.

2.3. Fica proibida a contração de pessoas físicas, integrantes de pessoas jurídicas ou não, que possuam laços de parentesco familiar em linha reta, colateral ou por afinidade até segundo grau, ou ainda com vínculo matrimonial, as integrantes da Diretoria da ACA ou a empregados da ACA, para despesas executadas com os valores constantes na Cláusula Primeira, item 1.3, sob pena de ser considerado ato nulo;

2.4 Providenciar abertura de duas contas bancárias específicas e distintas, exclusivamente para o CARNAVAL 2015 de Registro-SP, sendo uma para recebimento e movimentação dos recursos oriundos de repasses da Prefeitura, previstos na Cláusula Primeira, item 1.3, e Cláusula Quarta, item 4.1, e outra conta para as Receitas especificadas no item 4.2 da Cláusula Quarta, em instituição bancária oficial, em nome da ACA, que serão movimentadas pelo Presidente da ACA e pelo Primeiro Tesoureiro da ACA;

2.5 Fica proibida a movimentação estranha ao objeto TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nestas contas bancárias específicas, da mesma forma, fica proibida a transferência desses recursos para conta geral da entidade;

2.6 Responsabilizar-se pela retenção e recolhimento de todos os encargos e impostos, inclusive os municipais, que tenham correlação com o objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

2.7 Observar a legislação civil, previdenciária e trabalhista na contratação de serviços;

Cláusula Terceira – As Obrigações da PREFEITURA

Para a consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, a PREFEITURA se obriga a:

3.1 Supervisionar a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;

3.2 Nomear pelo Chefe do Poder Executivo Municipal os integrantes das subcomissões, promovendo a publicação de Decreto;

3.3 Disponibilizar para a Câmara Municipal de Registro, no prazo de 90 (noventa) dias após o seu recebimento, cópia da prestação de contas indicada no item 6.1.1;

Cláusula Quarta – As Receitas do CARNAVAL 2015 de Registro/SP

4.1 Repasses financeiros da PREFEITURA;

4.2 Aquelas provenientes de eventos, patrocínios, contribuições, vendas de espaços para expositores e explorações comerciais, receitas estas a cargo e responsabilidade da ACA;

4.3 No caso de superávit das receitas discriminadas no item 4.1, a ACA depositará o valor do saldo em conta corrente indicada pela PREFEITURA e em seu favor, deduzido o pagamento das despesas necessárias à realização do CARNAVAL 2015 de Registro-SP e devidamente comprovado na prestação de contas.

4.4 Das receitas discriminadas no item 4.2, a ACA descontará o percentual de 20% (vinte por cento), para a cobertura de despesas administrativas.

Cláusula Quinta – A Comissão Executiva

5.1 A Comissão Executiva do CARNAVAL 2015 de Registro-SP terá como função, quando necessário, auxiliar a ACA na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, constituindo suas obrigações dentre outras delegadas pelos convenientes:

a) Estabelecer por consenso de seus membros, diretrizes para a realização do evento, tais como: indicação de shows a serem contratados, indicação de músicos a serem contratados para a formação de banda (charanga), indicação de profissional de locução, indicação de outros serviços, fornecedores e profissionais, indicação de valores para locação de espaços comerciais diversos no local de realização do CARNAVAL 2015 de Registro-SP, avaliação dos projetos dos blocos carnavalescos e repasses financeiros a estes blocos e outras providências inerentes;

b) Fiscalizar a movimentação bancária;

c) Fiscalizar o controle de receitas e despesas;

d) Zelar pelo cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento;

e) Colaborar conjuntamente com a ACA na captação de recursos financeiros, buscando patrocínios e contribuições;

5.2 A Comissão Executiva será composta por integrantes nomeados por Decreto do Excelentíssimo Prefeito Municipal, bem como seus trabalhos desenvolvidos através de especificações previstas neste mesmo Decreto;

5.3 A ACA, após parecer prévio da Comissão Executiva, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal a prestação de contas devidamente documentada do CARNAVAL 2015 de Registro-SP, na forma e no prazo fixado na cláusula sexta abaixo;

5.4 A Comissão Executiva terá poder deliberativo, no entanto, a qualquer momento poderá ser inquirida pelas partes convenientes sobre suas decisões, devendo apresentar resposta no tempo hábil quando solicitado;

5.5 Os membros da Comissão Executiva poderão ser desligados de seus cargos por ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, quando descumpridas as obrigações fixadas neste instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis na esfera cível e criminal.

Cláusula Sexta – A prestação de Contas

6.1 A ACA, após parecer prévio da Comissão Executiva, se obriga a prestar contas devidamente documentadas, da seguinte forma:

6.1.1 Prestação de contas global dos recursos previstos no item 4.1, no prazo de até 90 (noventa) dias após encerramento do evento, constituída de relatório de cumprimento do objeto e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Relatório de execução físico-financeira;

b) Relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo Município, acompanhados de cópias das notas fiscais, e do processo de compra;

c) Cópia dos extratos das contas bancárias específicas;

d) Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pela Prefeitura;

e) Comprovante de recolhimento de valores relativos a superávit na conta bancária indicada pela Prefeitura, se houver;

6.1.1.1 Prestação de contas global dos recursos na forma do item 6.1.1 será prorrogada se houver atrasos no repasse dos recursos discriminados no item 4.1, devendo tal fato ser informado previamente pela Comissão Executiva a Prefeitura, para que possa ser deferida a prorrogação, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, sem prejuízo de demonstrar na prestação de contas preliminar na conta receitas com título "contas a receber" e na conta despesa "contas a pagar";

6.1.2 Todos os documentos de receitas ou de despesas devem ser comprovados, sem rasuras e autorizados pelo Presidente e Primeiro Tesoureiro da Comissão Executiva, sob pena de serem considerados inválidos;

6.1.3 Prestação de contas consolidada de todo o CARNAVAL 2015 de Registro-SP, contendo a comprovação das despesas relativas aos recursos especificados na Cláusula Quarta, item 4.2, até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos e receitas;

6.1.3.1 A prestação de contas consolidada na forma do item 6.1.3 será prorrogada se houver atrasos no repasse dos recursos discriminados no item 4.2, devendo tal fato ser informado previamente pela Comissão Executiva a Prefeitura, para que possa ser deferida a prorrogação, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias;

6.2 A prestação de contas deverá ser encaminhada pela ACA ao Poder Executivo Municipal dentro dos prazos anteriormente assinalados;

6.3 A qualquer momento a ACA poderá ser solicitado a prestar informações sobre receitas e despesas;

Cláusula Sétima – A Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes das obrigações da PREFEITURA onerarão As despesas decorrentes das obrigações da Prefeitura onerarão as dotações específicas do orçamento vigente da categoria dotação 02.17.00 – 13.392.0028.2179 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Eventos/Festividades – Recursos Próprios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 741, relativo ao repasse previsto no item 1.3 cláusula primeira.

Cláusula Oitava – A Denúncia e a Rescisão

O presente convênio poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas ou denunciado por interesse unilateral ou consensual, a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula Nona – A Divulgação

Toda divulgação que se fizer a respeito das atividades previstas neste instrumento, por qualquer meio de comunicação e de mídia, será citada com igual destaque a participação conjunta da PREFEITURA.

Cláusula Décima – O Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Registro-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões porventura originadas do presente convênio e não resolvidas de comum acordo.

E, por se acharem justas e convencionadas, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Registro (SP), 07 de janeiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeitura Municipal de Registro

FERNANDO BARBOSA MUNIZ
Presidente – ACA

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

Pela Prefeitura:

Débora Goetz
Secretária Mun. de Administração

Pela ACA: